

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
29.11.2017
ÀS ...10:53... Horas
Ass.: ...d. l. ...

Departamento Legislativo - 29 nov 2017 14:31

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 228/2017
VEREADOR RELATOR: RAFAEL PASQUALOTTO (PP)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

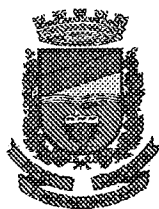
VOTOS DOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO:

EDUARDO VIRISSIMO (PP): Seguiu o VOTO do Relator
ANDERSON ZANELLA (PSD): Seguiu o VOTO do Relator
VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o VOTO do Relator

Com quatro votos favoráveis, o Projeto de Lei Ordinária nº 228/2017 passa a ser **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

Vereador **MARCOS BARBOSA (PRB)**
Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**

PROCESSO: 281/2017

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 228/2017

VEREADOR RELATOR: RAFAEL PASQUALOTTO (PP)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 13 DE NOVEMBRO DE 2017

AUTOR: MARCOS BARBOSA

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.153, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem- Estar Social, da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei Ordinária 228/2017, Vereador Rafael Pasqualotto (PP), após proceder a análise da proposição acima referida, que **“AALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.153, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, exara o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei objetiva proporcionar uma adequação na legislação que dispõe sobre a regulamentação da transferência do direito de construir.

Analizando a PLO 228/2017, que proporcionará uma adequação na legislação quanto a regulamentação da transferência do direito de construir e sabendo da importância do mesmo, e ainda fica claro em nosso Regimento Interno as funções do Vereador.

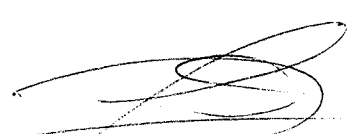
Regimento Interno no Art. 20, segue:

Art. 20. Compete ao Vereador:

V - apresentar proposições;

Diante do exposto, o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e oito dias mês de novembro de dois mil e dezessete.


Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Relator do Projeto de Lei Ordinária 228/2017